



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 174/2016 ANO VII Divulgação: quarta-feira, 21 de setembro de 2016 Publicação: quinta-feira, 22 de setembro de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Presidente Juiz Cel PM James Ferreira Santos Vice-Presidente Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Corregedor Frederico Braga Viana Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 915, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o artigo 10 da Resolução n. 230, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe que as Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência devem ser compostas por magistrados e servidores;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 35 e 36 da Resolução n. 175, de 05 de setembro de 2016, do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência os seguintes membros:

- I - Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, que coordenará os trabalhos;
- II - Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos, JME 0399-9;
- III - Eliane Amador Santos Vasconcellos, JME 0260-7;
- IV - Maria Libéria da Silva, JME 0163-5;
- V - Rosângela Chaves Molina, JME 0205-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**
Presidente

PORTARIA N. 923, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Designa servidores para compor o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – Nugep –, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o art. 6º, § 4º, da Resolução n. 235, de 13 de julho de 2016, que dispõe sobre a composição do Nugep nos Tribunais;

CONSIDERANDO os artigos 45 e 47 da Resolução n. 175, de 05 de setembro de 2016, do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, que dispõem sobre a composição do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – Nugep – os seguintes servidores:

- I - André Muradas Antunes, JME 0478-7;
- II - Eli Alvarenga, JME 0132-5;

III - Cleonice Gonçalves Pereira, JME 0413-8;
IV - Gustavo Waller Teobaldo, JME 0338-7.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 900, de 29 de junho de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz FERNANDO GALVÃO DA ROCHA
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
REF.: SEI 16.0.000.000.176-0

O Pregão Presencial nº 03/2016, de que trata este Procedimento Licitatório nº 03/2016, **objetivou o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **suprimentos de informática** para a Justiça Militar, incluindo tonners e unidades de imagens, conforme especificações contidas no **Termo de Referência** (Anexo I) e demais disposições do **EDITAL**.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **HOMOLOGO** o resultado do referido certame licitatório, ratificando a adjudicação do objeto, realizado pela Pregoeira, na forma seguinte:

VENCEDORA DO LOTE 01:

- **TOTAL PRINT, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME** [CNPJ 07.443.448/0001-29], no **VALOR GLOBAL de R\$48.000,00** [quarenta e oito mil reais]; e

VENCEDORA DO LOTE 02:

- **DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP** [CNPJ 20.402.517/0001-14], **NO VALOR GLOBAL DE R\$56.000,00** [cinquenta e seis mil reais].

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais).

* Republicado por incorreção na data de assinatura.

Publique-se.

Assinatura: Belo Horizonte, 15 de Setembro de 2016.

(a) Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Presidente em exercício do Tribunal de Justiça Militar/MG

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

AVISO: O PJe (Processo Judiciário eletrônico) no 2º Grau da Justiça Militar está sendo expandido e estará disponível para peticionamento com nova classe. A partir do dia **13/09/2016, facultativamente, e do dia 01/10/2016, obrigatoriamente**, a classe **Revisão Criminal** pode ser ajuizada em meio eletrônico, bem como os embargos infringentes e de nulidade e os embargos em ação penal militar.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

22659MG => 6; 43654MG => 7; 57887MG => 4; 77819MG => 8, 10; 77941MG => 1; 78201MG => 4, 5, 6; 81446MG => 5; 82331MG => 4; 83794MG => 3; 101172MG => 9; 106073MG => 8, 10; 106114MG => 8, 10; 107386MG => 5; 107966MG => 5; 109709MG => 4; 111950MG => 1; 123799MG => 7; 124631MG => 1, 8, 10; 125825MG => 1; 129781MG => 6; 132150MG => 4; 134828MG => 7; 135365MG => 4;